



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5324 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.992, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre aos Diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R\$ 5.276.868,31 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta do Processo nº 000252/2023-45, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, e Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 5.276.868,31 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 22 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			2.500.000,00
		3.1.90.13	15400001	800.000,00
		3.1.91.13	15400001	1.700.000,00
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil-Creche			2.472.868,31
		3.1.90.11	15400001	2.472.868,31
SUBTOTAL				4.972.868,31
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-289	Administração de Recursos Humanos			304.000,00
		3.1.90.11	15000000	268.000,00
		3.1.90.16	15000000	36.000,00
SUBTOTAL				304.000,00
TOTAL				5.276.868,31

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.153.1-143	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental			4.972.868,31
		4.4.90.51	15400001	4.972.868,31
SUBTOTAL				4.972.868,31
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 17.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-296	Manutenção e Funcionamento da URBANA			81.662,00
		3.3.90.37	15000000	81.662,00
15.452.156.2-295	Modernização, Fortalecimento e Regulação dos Serviços de Limpeza Pública			222.338,00
		3.3.90.30	15000000	222.338,00
SUBTOTAL				304.000,00
TOTAL				5.276.868,31

DECRETO Nº 12.993, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 4.330.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000431/2023-82, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 4.330.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			4.330.000,00
		3.1.90.04	15000000	4.330.000,00
TOTAL				4.330.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.162.1-099	Reforma de Prédio para ocupação da Secretaria Municipal de Saúde			4.330.000,00
		4.4.90.51	15000000	4.330.000,00
TOTAL				4.330.000,00

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000431/2023-82, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 10 de outubro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Saúde – FMS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 22 de dezembro de 2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.993		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Dezembro	4.330.000,00	4.330.000,00
Indisponível		
Total	4.330.000,00	4.330.000,00

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000252/2023-45, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Educação – SME;

-Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 22 de dezembro de 2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.992					
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução
Unidade	17.210	15.101	15.101	17.210	17.210
Orçamentária	URBANA	SME	SME	URBANA	URBANA
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	II – Pessoal e Encargos Sociais	IV – Projetos	I – Manutenção	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15400001	15400001	15000000	15000000
Meses					
Dezembro	304.000,00	4.972.868,31	4.972.868,31	81.662,00	222.338,00
Indisponível					
Subtotal	304.000,00	4.972.868,31	4.972.868,31	81.662,00	222.338,00
Total		5.276.868,31			5.276.868,31

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 5663/2023-GS/SEMAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20221398194, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LAURINETE DA SILVA SANTANA, matrícula nº. 61.101-8, GASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º decênio (2010/2022), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 5661/2023-GS/SEMAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no SEMTAS-20231661972, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença por motivo de doença em família, nos termos do artigo 110, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida à servidora THAZIA MEDEIROS PENHA, matrícula nº.72.376-8, ocupante do cargo de GNM-A-I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, concedida através da Portaria nº 539/2022 de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 5660/2023-GS/SEMAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20221077053, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KATIA LUCIA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº. 47.655-2, Educadora Infantil, C-006, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (2009/2014 e 2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 5415/2023-GS/SEMAD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. OFÍCIO Nº 151/2023-SETUR-CG/SETUR, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora DÉBORA GUEDES DE CARVALHO SOARES LIMA, matrícula nº. 72.890-3, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 2989/2023-GS/SEMAD, de 18 de agosto de 2023, publicada no dia 21 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

#### PORTARIA Nº. 5094/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PGM-20231585915, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO EDILVO NUNES LIMA FILHO, matrícula nº. 45.996-8, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2022/2023, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de janeiro 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20231652477

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CONTRATADA: LE Card Administradora de Cartões LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vales alimentação e refeição, por meio de cartão eletrônico com chip, contemplando carga mensal de valor de face, na modalidade online, visando uso em restaurantes, lanchonetes e similares, supermercados, mercearias e congêneres, como meio de pagamento para aquisição de refeições e gêneros alimentícios in natura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 01.121.001.2-572 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD;

ANEXO: I

VIGÊNCIA: 22/12/2023 a 21/12/2024

BASE LEGAL: Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. ASSINATURAS

Pelo Contratante: Adamiros França – Secretária Municipal de Administração.

Pela Contratada: Andreotte Norbim Lanes – LE Card Administradora de Cartões LTDA Natal (RN), 22 de dezembro de 2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

Pregão Eletrônico Nº 24.178/2023 – SEMAD – PROCESSO: 20230922083-STTU

Objeto: Fornecimento/Aquisição, de materiais offset e de plotagem, destinados às ações educativas e campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana- STTU, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Edital.

Edital disponível a partir de: 26/12/2023, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Entrega da Proposta: a partir de 26/12/2023, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura: 09.01.2024 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 22 de Dezembro de 2023.

Maria Izilda Siqueira Fontes – Pregoeira

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.064/2023 – SEMAD

Processo nº 20230125698

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público que o certame acima identificado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE, do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, do Departamento de Segurança Alimentar/DSA, do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissionais/DDQP, do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES, do Departamento de Administração/DA e seus respectivos conselhos pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), parte integrante do Edital, terá sua ABERTURA marcada para o dia 10.01.2024, às 10h30 (horário de Brasília/DF). Informamos que o referido pregão estava suspenso em virtude de impugnação ao edital.

Edital disponível a partir de: 26/12/2023, no site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023.

Genielson Oliveira de Araújo

Pregoeiro/SEMAD/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 214/2023-GS/SME DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Estabelece normas para o processo do sorteio de vagas para a Educação Infantil - Creche (crianças de 6 meses a 03 anos e 11 meses de idade) nos Centros Municipais de Educação Infantil para o ano letivo de 2024.

A Secretária Municipal da Educação de Natal/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de democratizar o acesso à Educação Infantil - Creche da Rede Municipal de Ensino,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O processo de matrícula inicial na Educação Infantil - Creche da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, ocorrerá por meio de sorteio de vagas e atenderá às normas estabelecidas na presente Portaria.

Art. 2º - O atendimento às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade na Rede Municipal de Ensino do Natal compreende os seguintes níveis: Berçário I, Berçário II, Nível I e Nível II, conforme anexo I.

§ 1º - As turmas de Berçário I e II, NI e NII funcionarão em tempo parcial ou integral, a ser definido em função da análise e deliberação da SME.

§ 2º - A oferta de vagas da Educação Infantil etapa creche deverá estar concluída para divulgação na data de abertura do processo de matrícula 2024, conforme anexo II.

§ 3º - O número de vagas a ser divulgado considerará:

- a. o processo de renovação da matrícula das crianças do CMEI;
- b. o processo de encaminhamento das crianças em Rede;
- c. a capacidade física do CMEI;
- d. o quadro de organização de turmas previsto na Resolução nº 01/2012 – CME/Natal/RN, publicado em 05 de abril de 2012.

§ 4º - Para efeito de cadastramento e matrícula, será considerada a idade da criança em 31/03 (trinta e um de março) do ano letivo de 2024, conforme a legislação vigente.

Art. 3º - A Unidade de Ensino deverá informar oficialmente ao SNOE/DGE, o número de vagas disponíveis, conforme o Calendário de Matrícula da Rede Municipal de Ensino, anexo II.

Art. 4º - A organização do sorteio de vagas para a matrícula inicial da Educação Infantil - Creche compreenderá as seguintes etapas:

- I. divulgação das vagas no CMEI e no Sistema Matrícula On-line;
- II. cadastramento das crianças no Sistema Matrícula On-line;
- III. sorteio de vagas no Sistema Matrícula On-line;
- IV. divulgação do resultado no Sistema Matrícula On-line e nos murais dos CMEI;
- V. efetivação da matrícula no CMEI.

Art. 5º - O cadastramento para o sorteio atenderá a todos, no período previamente divulgado, e deverá ser realizado pelo responsável da criança, por meio dos endereços eletrônicos: <http://matriculas2024.natal.rn.gov.br> ou <https://www.natal.rn.gov.br/sme/matriculaonline/index.php>, a partir das 8h.

§ 1º - O responsável poderá cadastrar a criança em até 03 (três) opções, seja por turno de funcionamento ou unidade de ensino que ofereça o nível pleiteado, sendo a primeira opção de caráter obrigatório e as demais de caráter opcional.

§ 2º - Documentos necessários para o cadastramento:

- I. CPF da criança;
- II. Certidão de Nascimento da criança;
- III. CPF do responsável legal;
- IV. comprovante de residência;
- VI. contato telefônico;
- VII. e-mail.

§ 3º - Ao concluir o cadastramento, o responsável deverá imprimir o protocolo de inscrição para acompanhamento do processo.

Art. 6º - O sorteio das vagas e da lista de suplência acontecerá por meio do Sistema Matrícula on-line, conforme o Calendário de Matrícula, anexo II, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - O sorteio das vagas acontecerá no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, dia 28 de fevereiro de 2024, às 10h, com a participação da Comunidade Escolar, Conselho Municipal de Educação, Ministério Público do RN e equipes envolvidas no processo.

§ 1º - As listas das crianças sorteadas serão disponibilizadas nos CMEI, afixadas em murais acessíveis a toda comunidade escolar e os responsáveis poderão consultar o resultado do sorteio por meio do Sistema de Matrícula on-line no link da consulta pré-matrícula.

§ 2º - Após a divulgação das crianças sorteadas, os responsáveis deverão comparecer à unidade de ensino de 28 e 29 de fevereiro de 2024 e 1º de março de 2024 para a efetivação da matrícula portando toda a documentação necessária, de acordo com o Calendário de Matrícula, anexo II. Vencido esse prazo, a vaga será disponibilizada, obedecendo a lista de suplência.

§ 3º - Em caso de gemelar, o sorteio de uma das crianças, garantirá a vaga para as outras no mesmo CMEI, sendo necessário informar o CPF do responsável das crianças.

§ 4º - As regras do sorteio encontram-se no anexo III desta portaria.

§ 5º - Para participar do sorteio será gerado um número para cada opção de turno de funcionamento ou unidade de ensino escolhida, que estará disponível dia 28 de fevereiro de 2024 na consulta pré-matrícula/sistema no Portal de Matrícula on-line, a partir das 08h.

§ 6º - O sorteio ocorrerá com base nos 05 (cinco) números da Loteria Federal, sorteados no dia 21 de fevereiro de 2024. Caso não ocorra o sorteio na data prevista, será considerada a data do sorteio anterior.

Art. 8º - A vacância surgida pela não efetivação da matrícula das crianças sorteadas para as vagas, por transferência ou por abandono durante o ano letivo em curso, será preenchida automaticamente, obedecendo a ordem da lista de suplência, priorizando as crianças com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

Art. 9º - A direção do CMEI informará às famílias sobre a vacância e atendimento da ordem da lista de suplência utilizando-se dos contatos informados no Cadastramento, como também, publicará no mural da unidade de ensino, durante três dias úteis o nome da criança a ser matriculada.

Art. 10 - A efetivação da matrícula se realizará, conforme calendário previsto no anexo II.

Art. 11 - Para a efetivação da matrícula, serão necessários os seguintes documentos da criança:

- I. CPF (cópia);
- II. Certidão de nascimento (cópia);
- III. Comprovante de residência (cópia);
- IV. 03 fotos 3x4;
- V. Cartão de vacina (cópia);
- VI. Cartão do SUS (cópia);
- VII. Nº do ID (Identificação Única – Censo Escolar), se já frequentou escola;
- VIII. NIS – Número de Identificação Social – se participa de programas sociais do Governo Federal;
- IX. Diagnóstico Clínico, que comprove a deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação - original e cópia, ou em caso de processo de avaliação diagnóstica apresentar declaração, parecer, relatório médico ou de outro profissional especializado da saúde, Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, Plano Educacional Individualizado - PEI (no caso de estudante que esteja sob essa condição).

Art. 12 - Os casos omissos serão discutidos na Secretaria Municipal de Educação, a fim de permitir os encaminhamentos necessários.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

**ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 6 MESES A 3 ANOS E 11 MESES**

TURMAS	PERÍODO DE NASCIMENTO	IDADE	TIPO DE ATENDIMENTO
Berçário I	01/04/2023 a 30/09/2023	06 a 11 meses	Integral ou Parcial
Berçário II	01/04/2022 a 31/03/2023	01 a 01 ano e 11 meses	Integral ou Parcial
Nível I	01/04/2021 a 31/03/2022	02 a 02 anos e 11 meses	Integral ou Parcial
Nível II	01/04/2020 a 31/03/2021	03 a 03 anos e 11 meses	Integral ou Parcial

**ANEXO II**

**CALENÁRIO DE MATRÍCULA PARA O PROCESSO DE SORTEIO DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - ANO LETIVO DE 2024**

Nº	AÇÃO	PERÍODO
01	Divulgação das vagas ofertadas no CMEI e no Sistema de Matrícula on-line.	23/02/2024
02	Cadastramento das crianças para o sorteio da creche – Educação Infantil no Sistema de Matrícula on-line, a partir das 8h.	23/02/2024 a 27/02/2024
03	Divulgação do número gerado para a criança participar do sorteio - Consulta pré-matrícula/Sistema de Matrícula on-line, a partir das 08h.	28/02/2024
04	Sorteio on-line das vagas da creche – 10h; Publicação do resultado do sorteio – 10h no Sistema de Matrícula on-line e até 15h no CMEI.	28/02/2024
05	Efetivação da matrícula e apresentação da documentação das crianças sorteadas na unidade de ensino.	28 e 29/02/2024 e 01/03/2024

**ANEXO III**

Regras para o sorteio de vagas das crianças da Educação Infantil-Creche inscritas no Sistema de Matrícula on-line

No momento da inscrição no Sistema de Matrícula on-line, o usuário escolhe entre 1 e 3 opções de CMEI/turno. Logo, haverá 3 (três) rodadas de sorteio, uma para cada Opção de Escolha.

Em caso da criança ser sorteadas em uma rodada, automaticamente, o excluirá da próxima rodada. O sorteio se baseia em duas fases:

Fase 1: atribuir um número para cada criança inscrita em cada CMEI/etapa/turno em uma data pré-determinada.

Ex.

Etapa: NÍVEL I

Turno: Vespertino

Total de Inscritos: 29

No exemplo acima serão distribuídos 29 (vinte e nove) números para os inscritos. Cada criança inscrita receberá um número entre 1 (um) e 29 (vinte e nove).

Fase 2: o sistema em uma data pré-determinada executará o algoritmo do sorteio e sorteará para cada CMEI/etapa/turno todos os inscritos, identificando em que lugar cada número gerado ficou;

Ex.:

SORTEIO	NÚMERO SORTEADO
1	25
2	13
3	09
4	16

SORTEIO	NÚMERO SORTEADO
1	25
2	13
3	09
4	16

**ALGORITMO DO SORTEIO**

O sorteio se baseará nos 5 (cinco) números da loteria federal (B1, B2, B3, B4 e B5).

Total de Inscritos: 9

Fórmula:  $P_n = ((B1 \&\& B2) \gg \&\& \text{Sequencial})$

$P1 = ((B1 \&\& B2) \gg \&\& 00001)$

$P2 = ((B2 \&\& B3) \gg \&\& 00002)$

$P3 = ((B3 \&\& B4) \gg \&\& 00003)$

$P4 = ((B4 \&\& B5) \gg \&\& 00004)$

$P5 = ((B5 \&\& B1) \gg \&\& 00005)$

$P6 = (P1 \gg \&\& 00006)$

$P7 = (P2 \gg \&\& 00007)$

Após o cálculo de  $P_n$ , o sistema retornará um número com 17 (dezesete) algarismos.

Cada algarismo representa uma casa e será multiplicada por sua casa.

Exemplo:

Números da Loteria Federal

B1 = 035154

B2 = 065345

B3 = 090910

B4 = 080365

B5 = 035605

$P1 = 50351540653400001$

$P1 = (5*1) + (0*2) + (3*3) + (5*4) + (1*5) + (5*6) + (4*7) + (0*8) + (6*9) + (5*10) + (3*11) + (4*12) + (0*13) + (0*14) + (0*15) + (0*16) + (1*17)$

Após o resultado da fórmula acima deve-se multiplicar o resultado pelo Total de Inscritos, para que esta variável faça parte do processo do sorteio.

Logo,

$P1 = 299 * 9 = 2691$

Deste valor será observado algumas regras para gerar o número sorteado:

O sistema irá sortear os números de acordo com a quantidade de inscritos. Assim, foi definido as seguintes regras:

1 - Se o total de inscritos for inferior a 10, o algoritmo pega o segundo algarismo, o 6

2 - Se o total de inscritos for inferior a 100, o algoritmo concatena o segundo e o quarto, o 61.

3 - Se o total de inscritos for inferior a 1000, o algoritmo concatena o primeiro, o segundo e o quarto, o 261.

OBS 1: Para cada sorteio o sistema criará a fórmula para que sejam embaralhados os números da loteria e a fórmula seja única. E seguirá uma sequência lógica até  $n = \text{total de inscritos}$ .

OBS 2: A partir do sexto sorteio o sistema passa a não utilizar diretamente os números da loteria, mas sim utiliza a primeira fórmula ( $P1$ ) e o pivota ( $P1 \gg$ ). A partir daí não se altera mais a forma de cálculo.

Legenda:

$\&\&$ : significa concatenação. Ex. 05  $\&\&$  65 = 0565

$\gg$ : significa pivot. Este símbolo pega o algarismo mais à direita e o coloca como o primeiro algarismo do número. Ex. 0565 $\gg$  = 5056.

PROCESSO Nº: SME-20210754728

INTERESSADO: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP  
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1297/2023 (fls. 261/266) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 822 (fl. 240) no valor de R\$ 95.714,94 (noventa e cinco mil, setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa a ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP (CNPJ: 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 22 de dezembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

PROCESSO Nº: 20221609330

INTERESSADO: ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 347) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 700 (fl. 294), no valor parcial de R\$ 43.622,23 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), em favor da empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP (CNPJ: 40.988.727/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 22 de dezembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

PROCESSO Nº: SME- 20230038302

INTERESSADO: MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1881/2023 (fls. 175/180) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 216 (fls. 148) no valor de R\$ 46.608,36 (quarenta e seis mil, seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa a MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ: 05.619.190/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 22 de dezembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

PROCESSO Nº: 20220650640

INTERESSADO: ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 326) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 686 (fl. 281) no valor parcial de R\$ 51.338,13 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e treze centavos), em favor da empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP (CNPJ: 40.988.727/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 22 de dezembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

PROCESSO Nº: SME-20230525114

INTERESSADO: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1882/2023 (fls. 213/218), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 333 (fls. 190) no valor de R\$ 59.102,90 (cinquenta e nove mil, cento e dois reais e noventa centavos), em favor da empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA. (CNPJ: 02.345.360/0001-50), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 22 de dezembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023:

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA – CNPJ 01.939.039/0001-31.

CONTRATADO: G W DA SILVA – CNPJ 027.473.704-37.

ENDEREÇO: Rua Presidente Médice, nº 165, Igapó, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, afim de atender às necessidades das Unidades de Ensino ligadas a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) 1500 0000 (Municipal)

Atividade: 2052 (Educação Infantil) Elemento de despesa: 335041

VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA – Presidente da UEX.

GEORGIÓ WILLIAM DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de agosto de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023:  
 PROCESSO Nº 20230379541-SME/PMN  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA ITAJUBÁ – CNPJ/MF 01.948.083/0001-08.  
 CONTRATADO: COOPTERRA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES – CNPJ 36.290.331/0001-50.  
 ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Bairro Potengi, CEP 59 075-000, NATAL/RN.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO de gêneros alimentícios, conforme contrato nº 008/2023- SME.  
 VALOR: O valor estimado para o acréscimo é de R\$ 3.796,19 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).  
 VIGÊNCIA: O presente Aditivo terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.  
 ASSINATURAS:  
 NILTON CORREIA FRAGA - Presidente da UEX.  
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023:  
 PROCESSO Nº 20230300937-SME/PMN  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA ITAJUBÁ – CNPJ/MF 01.948.083/0001-08  
 CONTRATADO: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 30.386.911/0002-40  
 ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box - 03, NATAL/RN.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme contrato nº 003/2023-SME.  
 VALOR: O valor estimado para o acréscimo é de R\$ 1.972,08 (hum mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos).  
 VIGÊNCIA: O presente Aditivo terá prazo de vigência da data da assinatura com efeitos retroativos a data de 2 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.  
 ASSINATURAS:  
 NILTON CORREIA FRAGA - Presidente da UEX.  
 MARINÉS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 152/2023  
 Processo: SMS-20231190988  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, de acordo com a anuência do ordenador de despesa e atendidas todas as ressalvas do Parecer Jurídico no 1535, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-20231190988, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Contratado: 3 A LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.291.731/0001-10  
 Objeto: O presente instrumento tem por objetivo de Contratação Emergencial de Empresa Prestadora de Serviço Terceirizados na Locação de 05 (cinco) Veículos Fechado 4X2 (SEM MOTORISTA e quilometragem livre), para atender a Ronda de Proteção a Saúde, realizando o patrulhamento de forma preventivo-ostensiva nas Unidades de Saúde. Conforme Especificações Descrição dos Serviços e Quantitativos constantes neste Termo de Referência Dotação:  
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 - Sub-elemento: 79 - Locação de Veículos sem Motorista  
 - Valor: R\$ 78.000,00  
 - Fonte: 16000000  
 - Código Reduzido: 13877  
 ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 - Sub-elemento: 79 - Locação de Veículos sem Motorista  
 - Valor: R\$ 78.000,00  
 - Fonte: 15000000  
 - Compl. de Fonte: 1002  
 - Código Reduzido: 14252  
 Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), conforme os fornecimentos efetivamente prestados.  
 Vigência: A presente contratação terá vigência pelo prazo de até 180 dias ou até a conclusão do processo licitatório, no 20230015787 - SEMAD. contados a partir da sua assinatura.  
 Fiscal: Rosângela Gonçalves de Oliveira - Matrícula: 10.300-4  
 Gestor: Maria do Socorro Evangelista Neta - Matrícula no 73.418-3  
 Assinaturas:  
 Contratante: George Antunes de Oliveira  
 Contratada: Iris Idalino da Silva  
 Natal/RN, 14 de Dezembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 436/2023  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o PE 24112/2022 - SEMAD/SMS - ATA RP 053/2023, acostado ao autos do Processo Licitatório nº 2290/2022-51, Processo de Pagamento nº SMS-20231597190  
 Contratada: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09  
 Objeto: Aquisição de produtos para a saúde  
 Unidade: 20.49  
 Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421  
 Fonte: 1600000  
 Elemento: 3.33.90.32  
 Sub-elemento: 02  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 436/2023, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
 Gestor da Ordem de Compra; FRANCISCO NELSO DE OLIVEIRA - MAT. 73249-4  
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
 Assinaturas:  
 Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49  
 Natal, 22 de dezembro de 2023.

Extrato do Termo do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC nº 437/2023  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o PE 24026/2023 - SEMAD/SMS - ATA RP 036/2023, acostado ao autos do Processo Licitatório nº 20221468990, Processo de Pagamento nº SMS-20231456996  
 Contratada: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.690.173/0001-72  
 Objeto: Aquisição de material para a saúde.  
 Unidade: 20.49  
 Atividade/Projeto: 10.302.146.2-411  
 Fonte: 1600000  
 Elemento: 3.33.90.30  
 Sub-elemento: 36  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 437/2023, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).  
 Gestor da Ordem de Compra; ZENAIDE ARAGÃO XIMENES - MAT. 72959-8  
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
 Assinaturas:  
 Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49  
 Natal, 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 438/2023  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o PE 24026/2023 - SEMAD/SMS - ATA RP 036/2023, acostado ao autos do Processo Licitatório nº 20221468990, Processo de Pagamento nº SMS-20231457135  
 Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05  
 Objeto: Aquisição de produtos para a saúde.  
 Unidade: 20.49  
 Atividade/Projeto: 10.302.146.2-411  
 Fonte: 1600000  
 Elemento: 3.33.90.30  
 Sub-elemento: 36  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 438/2023, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
 Gestor da Ordem de Compra; ZENAIDE ARAGÃO XIMENES - MAT. 7294  
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
 Assinaturas:  
 Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49  
 Natal, 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 439/2023  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o PE 24054/2023 - SEMAD/SMS - ATA RP 055/2023, acostado ao autos do Processo Licitatório nº 20221468850, Processo de Pagamento nº SMS-20231561714  
 Contratada: SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI-ME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.293.279/0001-00  
 Objeto: Aquisição de produtos para a saúde.  
 Unidade: 20.49  
 Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421  
 Fonte: 1500000  
 Elemento: 3.33.90.30  
 Sub-elemento: 36  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 439/2023, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).  
 Gestor da Ordem de Compra; ZENAIDE ARAGÃO XIMENES - MAT. 72959-8  
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
 Assinaturas:  
 Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49  
 Natal, 22 de dezembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

PORTARIA Nº 089/2023-GS/SEMUT, NATAL(RN), 22 DE DEZEMBRO DE 2023  
 Aprova o calendário dos vencimentos do IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – TAXA DE LIXO e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP para o exercício 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelos artigos 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal e artigo 178 da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989 – Código Tributário Municipal,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º – Aprovar o calendário dos vencimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – TAXA DE LIXO e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, esta incidente sobre unidades imobiliárias não edificadas, referentes ao exercício de 2024, na forma prevista no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo - TAXA DE LIXO e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, esta incidente sobre unidade imobiliária não edificada, no caso de imóveis pertencentes aos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, das três esferas de Governo, obedecerá ao calendário constante do Grupo III do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º – No caso de lançamentos substitutivos, aditivos ou decorrentes de omissões anteriores, por quaisquer circunstâncias, a data de vencimento da primeira parcela será trinta dias após o ato de lançamento e, das demais, nos meses subsequentes.

Art. 4º – Fica vedado o relançamento dos créditos tributários de que trata esta Portaria, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ludenilson Araújo Lopes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO I

PARCELAS	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
Desconto especial	05/01/2024 (Unidades imobiliárias inscritas no Cadastro Imobiliário de Contribuintes - CIC da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT cujo proprietário e ou contribuinte estejam adimplentes até 03/01/2024)		Não aplicável
Parcela única	20/02/2024	20/03/2024	20/06/2024
Parcela - 1	20/02/2024	20/03/2024	20/06/2024
Parcela - 2	20/03/2024	22/04/2024	22/07/2024
Parcela - 3	22/04/2024	20/05/2024	20/08/2024
Parcela - 4	20/05/2024	20/06/2024	20/09/2024
Parcela - 5	20/06/2024	22/07/2024	21/10/2024
Parcela - 6	22/07/2024	20/08/2024	22/11/2024
Parcela - 7	20/08/2024	20/09/2024	Inexistente
Parcela - 8	20/09/2024	21/10/2024	Inexistente
Parcela - 9	21/10/2024	22/11/2024	Inexistente
Parcela - 10	22/11/2024	20/12/2024	Inexistente
Observações	Unidades imobiliárias inscritas no Cadastro Imobiliário de Contribuintes - CIC da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT situadas nas zonas sul e leste.	Unidades imobiliárias inscritas no Cadastro Imobiliário de Contribuintes - CIC da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, situadas nas zonas norte e oeste.	Unidades imobiliárias pertencentes aos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, das três esferas de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 301/2023

Processo: 20231671609

Nome do Credor: :J GUILHERME PAVAO LTDA

CNPJ: 51.190.667/0001-35

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12026-X – NATALSIGTV ESTR3 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Objeto: A aquisição de utensílios domésticos para o almoxarifado, necessários para atender as demandas do pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN. Valor Total: R\$ 15.035,84 (quinze mil trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Data de Emissão: 20 de dezembro de 2023

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 302/2023

Processo: 20231671609

Nome do Credor: :J GUILHERME PAVAO LTDA

CNPJ: 51.190.667/0001-35

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Objeto: A aquisição de utensílios domésticos para o almoxarifado, necessários para atender as demandas do pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN. Valor Total: R\$ 3.314,66 (Três mil trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

Data de Emissão: 20 de dezembro de 2023

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 303/2023

Processo: 20231671609

Nome do Credor: :J GUILHERME PAVAO LTDA

CNPJ: 51.190.667/0001-35

Código de Atividade: 18.48 – 08.334.155.2-363 – Fomento ao Empreendedorismo à Economia Solidária e ao Trabalho Autônomo. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo

Objeto: A aquisição de utensílios domésticos para o almoxarifado, necessários para atender as demandas do pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN. Valor Total: R\$ 781,32 (setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

Data de Emissão: 20 de dezembro de 2023

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 304/2023

Processo: 20231671609

Nome do Credor: :J GUILHERME PAVAO LTDA

CNPJ: 51.190.667/0001-35

Código de Atividade: 18.48 – 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo

Valor Total: R\$ 4.810,46 (quatro mil oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

Data de Emissão: 20 de dezembro de 2023

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2023

Processo nº: 20230783458

Contratada: HUGO FREIRE PINTO JÚNIOR;

Objeto: - O presente Termo do Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Miguel Castro nº 180 em Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN, CEP 59062-00, onde funcionará o Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS Oeste. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa J. L. IMÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.475/0001-20, estabelecida na Rua São José, nº 1993, Loja 11, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-150, detém os direitos de administração do imóvel objeto do presente contrato, bem como o recebimento dos valores referente a presente locação." Leia-se: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo do Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Miguel Castro nº 180 em Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN, CEP 59062-00, onde funcionará o Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS Oeste."

1.2. - Onde se lê: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO ALUGUEL / PERIODICIDADE O valor do aluguel mensal é de: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida do Índice oficial do Governo Federal (IGPM), acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato. PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual." Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - DO ALUGUEL / PERIODICIDADE O valor do aluguel mensal é de: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida do Índice oficial do Governo Federal (IGPM), acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal deste contrato deverá ser pago ao LOCADOR, por meio de transferência bancária, na conta pertencente ao Sr. HUGO FREIRE PINTO JUNIOR: Agência 4847-X, Conta corrente: 6983-3. PARÁGRAFO SEGUNDO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual."

Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2023;

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

EXTRATO DE DECISÃO DE SINDICÂNCIA

Processo nº. 20221081417

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria nº 221/2022, de 29/09/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 5004 em 30/09/2022, p. 15, prorrogada através da Portaria nº 270/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5066 em 29/12/2022, p. 13, será novamente prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos constantes do Processo Administrativo nº. 20221081417, objetivando conferir o prazo necessário para prosseguir com as apurações em causa, e garantir aos acusados o exercício do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição federal vigente, acato o Relatório Final da Comissão de sindicância, às fls. 169-176, e determino aplicação da penalidade de advertência verbal ao servidor Bruno Muller Rangel da Silva, Matr. 44.359-0, conforme previsto no art. 199, inciso I. Natal/RN, 22 de dezembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2023

Processo nº: 20231500120

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 - 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fonte: 15000000;

Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Proteção Social Básica, via Emenda Parlamentar, comprometendo-se no apoio financeiro a efetivação dos serviços essenciais no âmbito da assistência social, contribuindo esses recursos para despesa com serviços descritos no Plano de Aplicação, na contratação de Serviços Técnicos Profissionais, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: a partir de novembro de 2023 até outubro de 2024

Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2023.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 032/2021

Processo nº 20231663576

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 23/01/2024 até 24/04/2024 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 12/12/2023, expirando em 11/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Angelina Fulco Gaag – Contratada Natal, 21 de dezembro de 2023.

## 11º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 016/2018 (CP 003/2018)

Processo nº 20231672770

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Certa Construções Cíveis e Industriais Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a partir de 09/01/2024, expirando em 05/09/2024.

Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

José Walter de Carvalho – Contratada

Natal, 21 de dezembro de 2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## PORTARIA Nº 048-2023-GS/SEMSUR – 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 35, I, da Lei Complementar nº 141, em conformidade com o Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 034/2023, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 24/08/2023, objetivando apurar os fatos relativos ao processo de sindicância nº SEMSUR-20231098968.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023.

IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - SEMSUR

PROCESSO: 004873/2022-17

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: EXATA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 10.359.229/0001-70

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto o Acréscimo contratual de valor referente ao Contrato nº 004/2023 – SEMSUR

DA ALTERAÇÃO: Aplicar o acréscimo de 8,1% (oito vírgula um por cento) que representa R\$ 1.748.399,75 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) ao contrato nº 004/2023 - SEMSUR, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de rede de distribuição subterrânea em media e baixa tensão, com suporte de projeto para as devidas adequações, em atendimento a revitalização da rua João Pessoa, localizada no bairro de Cidade Alta – Natal/RN, o qual perfaz um montante de 23.329.649,83 (vinte e três milhões trezentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente instrumento tem o condão de acréscimo contratual e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no art. 65, §1º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.156.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.51 – Obras e Instalações

FONTE: 17540000

ANEXO: IV

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023.

IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

FRANCISCO JURANDIR ALVES DA SILVA

EXATA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATADA

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - SEMSUR

PROCESSO: 017055/2020-12

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

CNPJ: 04.482.256/0001-33

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 001/2021 – SEMSUR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 04 de janeiro de 2024 e término em 03 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Art. 57, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 – Manutenção e Funcionamento da Semsur.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000 - ANEXO: I

VALOR: R\$ 104.604,00 (cento e quatro mil seiscentos e quatro reais).

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.2-263 – Manutenção do parque de Iluminação Pública.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 17510000 - ANEXO: VI

VALOR: R\$ 24.732,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e dois reais).

VALOR TOTAL: R\$ 129.336,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e trinta e seis reais).

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023.

IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATANTE

FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

CONTRATADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Nº do processo: 20231655301

Nº do Contrato: 002/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/SECOM

Contratada: SEC NATAL DIST. DE JORNALS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE JORNALS PARA SECOM

Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 3.130,00 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA REAIS)

Atividade: 04.122.1.2-041 - Anexo I - Fonte: 15000000

Elemento de despesa: 33.90.39 Sub. Elemento: 01

Base Legal: 8.666/93 ART. 24-Inciso II

Assinante pela Contratante: HEVERTON SANTOS FREITAS

Assinante pela Contratada: GILVANETE ARAÚJO LOPES

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 20231641467

NOME DO CREDOR: J. S. BARROSO-ME.

ENDEREÇO: RUA: BOM PASTOR Nº 1126, BOM PASTOR NATAL/RN.

CNPJ: 04.664.185/0001-90

OBJETIVO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA PORTA COMPLETA COM FECHADURA MEDINDO 0,80cm DE LARGURA, 2,10m DE ALTURA.

ELEMENTO DE DESPESA: 333.90.39- PESSOA JURIDICA

SUBELEMENTO– 14- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

VALOR: R\$ 1.210,00 (HUM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS).

Natal (RN), 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREIRA

Chefe da USAF/SECOM

D E S P A C H O

Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho. HEVERTON SANTOS FREITAS

Secretário Municipal de Comunicação Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****PORTARIA Nº 028/2023 DE 22 DEZEMBRO DE 2023.**

O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104.

**RESOLVE:**

Art.1º – Designar o servidor Isaque Nicácio de Brito Júnior, Mat. 19.152-3, para atuar como fiscal do contrato referente ao Termo de Convênio nº 002/2023 de 14 de novembro de 2023, celebrado entre o município de Patu e a Prefeitura Municipal de Natal através da Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, consoante ao Plano de Curso nº 002/2023, visando a formação de agentes da Guarda Municipal daquela municipalidade, através da Guarda Municipal do Natal:

Termo de convênio

002/2023 PREFEITURA: PATU - CNPJ: 08.349.078/0001-28

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos, retroagindo a data da assinatura do termo de convênio.

Natal, 22 de dezembro de 2023.

ROZIVAM VALLE DA COSTA

Secretário Adjunto de Segurança/SEMDES

Comandante da Guarda Municipal do Natal/GMN

**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a aquisição de munições para a Guarda Municipal de Natal, com fulcro no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 na sua redação atual, em conformidade com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal NÚMERO DO PROCESSO: 20231415793.

NOME DO CREDOR: Companhia Brasileira de Cartuchos.

CNPJ: 57.494.031/0001-63.

ENDEREÇO: Av. Humberto Campos 3220, Bocaina, Ribeirão Pires, São Paulo/SP, CEP 09.426-900. VALOR: R\$ 51.878,30 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Natal, 22 de dezembro de 2023.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES****EXTRATO DO I ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2023 SEHARPE**

Processo nº 20221165700 - SEHARPE

Contratante : SEHARPE

Contratado: INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL - INTELIGENCIA EM PESQUISA LTDA

CPF /MF: 12.078.030/0001-08

Endereço: Av. Conselheiro Nébias, nº 756 Conj. 2402 Bloco 21, Boqueirão, Santos/SP, CEP 11045-002

Endereço: Prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços.

Base legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.66/93

Vigência: 120( cento e vinte) dias - 22 de dezembro de 2023 a 19 de abril 2024

Data da Assinatura : 19 de dezembro de 2023.

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – SECRETÁRIA DA SEHARPE

Raquel Santos Campos - Representante Legal do INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL - INTELIGENCIA EM PESQUISA LTDA - CONTRATADA

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES****PORTARIA Nº 546/2023 – GP/FUNCARTE DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Comissão e Avaliação do Termo de Fomento - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20231641548

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 22 de dezembro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**PORTARIA Nº 545/2023 – GP/FUNCARTE DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DO COMITÊ GESTOR LPG 2023, em atenção ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) Nº 0807253-79.2023.8.20.5300, do poder Judiciário do Rio Grande do Norte, Plantão Diurno Cível Região I, Vara Plantonista da Região I, em nome da impetrante LYGIA LOURENÇO JÁCOME, entregue na data de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**ATA DO COMITÊ GESTOR LPG 2023**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, reunidos estavam os integrantes do Comitê Gestor LPG 2023, Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário Municipal de Cultura, Mat. 733454, Arivalda Bezerra da Silva, Mat. 656623, Leonardo Palitot Villar de Mello, Mat. 725054, Josenilton Tavares, Mat. 69289-0, Márcia Rossana de Oliveira, Mat. 733153, Odinelha Targino Silva Bezerra, Mat. 656780, Cintia Camila Liberalino Viegas, Mat. 733454, conforme competência atribuída pela Portaria nº 007/2023 – GP/SECULT/FUNCARTE de 28 de abril de 2023, em seu Art. 1º, “Torna público o COMITÊ GESTOR LPG 2023, referente à LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, com o objetivo de delegar a integração das decisões de casos omissos, respostas às solicitações decorrentes de inscrições, publicações de resultados e de trabalhos conclusivos de Comissões de Habilitação Documental e de Comissões de Avaliações Artísticas, em face do recebimento da decisão no MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) Nº 0807253-79.2023.8.20.5300, em Mandado de Intimação para Cumprir Decisão, emitido pelo PODER JURIDICÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE, plantão Diurno Cível Região I, Vara Plantonista da Região I, datado de 21 de dezembro de 2023, da impetrante Sr.ª. LYGIA LOURENÇO JÁCOME. Fazendo um breve relato dos fatos, tem-se que A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES- FUNCARTE publicou a Seleção Pública nº 024/2023 - APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – PAULO GUSTAVO. Portaria nº 428/2023, GP/FUNCARTE, de 31 de outubro de 2023, processo nº 20231331115, no Diário Oficial do Município, com objetivo de selecionar e apoiar financeiramente projetos inscritos e habilitados do segmento do audiovisual, na referida Seleção Pública para Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Quando divulgado o resultado dos proponentes inscritos e habilitados, Portaria 495/2023, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOM em 25 de novembro de 2023, a impetrante foi habilitada na linha nº 5 da mesma Seleção Pública e posteriormente SENDO CLASSIFICADA E NÃO SELECIONADA, no resultado final após recursos, Portaria nº 515/2023 – GP FUNCARTE, de 05 de dezembro de 2023, pela COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL, composta por profissionais do audiovisual, de notório conhecimento na área objeto da seleção, de diferentes Estados do País, obtendo a impetrante, a pontuação de 43 pontos, concorrente na condição de ampla concorrência. Em face disso, a Impetrante impetrou o MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL mencionado que concedeu, em parte, a medida de urgência para “determinar que a autoridade coatora competente inclua a impetrante na Seleção Pública nº 024/2023 para analisar se faz jus à pontuação extra constante no item 10 do Edital, por ter se inscrito como Pessoa Física e ser do Gênero Feminino”. Em face disso o Comitê Gestor LPG 2023, cumprindo a decisão do Mandado se Segurança revisitou os procedimentos realizados no ato da inscrição pela proponente impetrante. Diante da observância dos atos realizados no período da inscrição, o referido Comitê passa à análise da questão relativa a se essa “faz jus à pontuação extra constante no item 10 do Edital, por ter se inscrito como Pessoa Física e ser do Gênero Feminino”. Assim, concluiu-se que esta NÃO FAZ JUS, por tais razões:

1. Declaração de Adimplência SEM ASSINATURA, descumprindo o item 8, alínea M, da Seleção Pública;
2. Apresentou as Declarações de Nada Consta junto ao Fundo de Incentivo à Cultura – FIC, alínea K, da Seleção Pública, em favor do CNPJ nº 28.055.872/0001-76, sendo de exclusividade obrigatória ser apresentada por CPF, por ser inscrição Pessoa Física.
3. Apresentou as Declarações de Nada Consta junto ao Programa Djalma Maranhão, alínea L, da Seleção Pública, em favor do CNPJ nº 28.055.872/0001-76, sendo de exclusividade obrigatória ser apresentada por CPF, por ser inscrição Pessoa Física.
4. No preenchimento do Formulário de Inscrição a proponente impetrante marcou a opção Mulher Cisgênero, mas no item 18, do mesmo formulário ao responder “Vai concorrer às Cotas?”, a opção marcada pela proponente foi NÃO.
5. A proponente enviou uma AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO conforme item 2.3 da Seleção Pública na data do recurso 07/12/2023, caracterizando entrega de documentação fora do período de inscrição que foi até a data de 19 de novembro de 2023. Não há diligência para entrega de documentação após o período de inscrição. Diante do exposto, os integrantes do Comitê Gestor LPG – 2023, constituído de servidores de diferentes setores da instituição municipal: Assessoria jurídica, Diretoria Financeira, Presidência da Funcarte e Diretorias Setoriais, deliberou que a proponente impetrante foi INDEVIDAMENTE HABILITADA, tendo apresentado dados incompletos, não condizentes com a Seleção Pública 024/2023, o que deve ensejar a devida correção nos autos da Lei Paulo Gustavo. Ante ao apresentado na inscrição pela proponente e analisado em 21 de dezembro de 2023, pelo Comitê Gestor LPG 2023, verificados os registros documentais da inscrição da proponente, podemos reafirmar que se torna possível, mas sem efeito, a inclusão da pontuação Bônus prevista no item 10 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS, alínea i, “proponente do gênero feminino”. Assim sendo, O Comitê Gestor LPG 2023, em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL analisou a documentação e mesmo assim não pode proceder com a atribuição da pontuação requisitada. Após a concordância dos Conselheiros participantes, deu-se por encerrada a presente Ata, em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos em anexo. Termos em que, pede e publique.

Natal-RN, 21 de dezembro de 2023.

**COMITÊ GESTOR LPG 2023****PORTARIA Nº 007/2023 – GP/SECULT/FUNCARTE DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário Municipal de Cultura, Mat. 733454

Arivalda Bezerra da Silva, Mat. 656623

Leonardo Palitot Villar de Mello, Mat. 725054

Josenilton Tavares, Mat. 69289-0

Márcia Rossana de Oliveira, Mat. 733153

Odinelha Targino Silva Bezerra, Mat. 656780

Cintia Camila Liberalino Viegas, Mat. 733454.



## EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2023

Nº do processo: Funcarte-20231641548

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Associação dos Produtores Culturais e Artísticos do Rio Grande do Norte - APCA/RN  
 Objeto: O objetivo central do Projeto FESTIVAL RN MUSIC 360º é a valorização da música produzida no RN e a realização de produtivos encontros e intercâmbios entre artistas locais, protagonistas do projeto, e artistas de renome nacional, atores fundamentais no processo de valorização do trabalho autoral dos nossos compositores e promoção dos seus nomes nos grandes centros culturais do país.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000  
 Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

Associação dos Produtores Culturais e Artísticos do Rio Grande do Norte - APCA/RN

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 257/2023

Nº do processo: Funcarte-20231579044

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: CARLOS EDUARDO FERNANDES PINHEIRO

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula 8ª do Contrato Administrativo de Nº 257/2023 - FISCAL DO CONTRATO, que era o servidor ERINELSON SILVA DE MORAIS de Matrícula: 73.423-9 passando a ser o servidor o Sr. Lenilton Teixeira dos Santos de Matrícula 14.066-0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. As demais cláusulas previstas no contrato nº 257/2023 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

Natal, 13 de dezembro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

CARLOS EDUARDO FERNANDES PINHEIRO

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231683313

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: PATRÍCIA FARIAS DE SOUZA

Objeto: Contratação da empresa PATRÍCIA FARIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 45.959.998/0001-94, referente a apresentação musical do cantor Padre Caio Cavalcanti e banda, a ser realizada no dia 28 de dezembro do corrente ano, inserida na programação do evento “Natal que faz a diferença”, na Rua Crisópolis, Gramore, Lagoa Azul, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Natal/RN, 21 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte - 20231684549

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FABIO VINICIUS SALES DE MENDONÇA

Objeto: contratação de, FABIO VINICIUS SALES DE MENDONÇA inscrito no CNPJ/CPF: 41.144.132/0001-74, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Escola Municipal Joaquim Honório. Localizada na rua Presidente Mascarenhas 768 no bairro do Alecrim. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30 m² (trinta metros quadrados) A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas  
 Classificação da Despesa: 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000  
 Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

## COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 107/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
 RESOLVE:

Designar os Senhores JOSÉ MONTEIRO FILHO, Matrícula nº 23.808-2 e SEBASTIÃO BEZERRA BARROS JUNIOR, matrícula nº 24.265-9, como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 011/2023, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa FLASH Vigilância EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.692.312.0001-15, que tem como objeto serviço a prestação de serviço de vigilância ostensiva na estação de transbordo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/23

PROCESSO ELETRONICO:20231148566.

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

LCONTRATADO: FLASH Vigilância EIRELI.

CNPJ: 08.692.312/0001-15

OBJETO: Prestação de serviço de vigilância Ostensiva na estação de transbordo, por meio de Sistema de Registro de Preço (Ata de Registro de Preço nº 026/2023 - Processo Eletrônico nº 20221230587, Pregão Eletrônico SRP nº 24.148/2022-SEMAD)

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA- RILC-URBANA, na Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie

VIGENCIA: prazo de vigência deste Contrato será de 01(hum) ano do período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Atividade/Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 – Fortalecimento do Serviço de Limpeza Pública  
 Gestão/Unidade: 1710 – Companhia de Serviços Urbanos de Natal

Código de Atividade: 17.10.15.122.001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA  
 Elemento de Despesa: 3.3.3.90.37 – Locação de Mão e Obra

Sub-Elemento: 03 – Vigilância ostensiva

Fonte: 15000000 – Ordinários não vinculados

Anexo: 1

Reduzido: 13402

VALOR:O valor mensal é de R\$ 58.556,34 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos.), perfazendo um valor anual de total de R\$ 702.676,08 (setecentos e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos)

.DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 19 de dezembro de 2023

ASSINATURAS:URBANA: Joseildes Medeiros da Silva

CONTRATADO: Francisco de Assis Valério dos Santos

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 0577/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora KLEYNE WANESSA AMERICO DE MACEDO, do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-2, da Coordenadoria de Assuntos Legislativos.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 22 de dezembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2023

PROCESSO Nº 079/2023

CONTRATANTE:: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.- CNPJ Nº 08.456.899/0001-63 - CONTRATADO: MAXMEIO INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO EIRELI-ME – CNPJ nº: 22.692.498/0001-33  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA GARANTIR INFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, DE FORMA A SUPOSTAR AS AÇÕES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA LEI 6.827/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/OUTROS; FONTE DE RECURSO: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VALOR GLOBAL DE R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). NATAL/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2023. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA-CONTRATANTE E FLÁVIO ROGÉRIO SALES LEANDRO -CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO N.º 070/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL – CNPJ Nº 08.456.899/0001-63 - CONTRATADO: LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA – CNPJ: 53.099.988/0001-54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – COFFEE BREAK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, C/C ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 1.753.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/OUTROS. VALOR GLOBAL: R\$ 16.536,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). NATAL/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2023. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA - CONTRATANTE E LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA -CONTRATADA

REPUBLIÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA À RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

### NORMAS TÉCNICAS (DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Gleislia Giuliana Thais Silva,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo